

PLANO DE ATIVIDADES

2014



OEIRAS, NOVEMBRO DE 2013

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

PLANO DE ATIVIDADES

2014

Índice

Introdução	1
Apresentação das ANSR: enquadramento da atividade	2
Atribuições e estrutura organizacional	4
Missão, Visão e Valores institucionais	11
Objetivos Estratégicos (OE)	12
Objetivos Operacionais (OO)	12

Anexos de atividades relacionadas com o suporte de funcionamento da ANSR

- ✓ Atividades Relacionadas com o Suporte de Funcionamento do NAGO
- ✓ Atividades Relacionadas com o Suporte de Funcionamento do NAP
- ✓ Atividades Relacionadas com o Suporte de Funcionamento da UPR
- ✓ Atividades Relacionadas com o Suporte de Funcionamento da UGCO
- ✓ Transferências Correntes, Despesas com Pessoal, Reservas e Outros

1 - Introdução

A [Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária](#) (ANSR) assume um papel central na definição das políticas de prevenção e segurança rodoviária e de processamento de contraordenações. No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objetivos do [Programa do Governo](#) no tocante à modernização administrativa e à melhoria da qualidade dos serviços públicos com ganhos de eficiência, importa concretizar o esforço de racionalização estrutural consagrado no Decreto-Lei n.º 203/2007, de 27 de outubro, que aprovou a lei orgânica do Ministério da Administração Interna, avançando na definição dos modelos organizacionais dos serviços que integram a respetiva estrutura.

A Lei orgânica do Ministério Administração Interna (MAI), alterada em 2011 ([Decreto-Lei n.º 126-B/2011 de 29 de Dezembro](#)), contemplou a criação, como órgão da Administração Direta do Estado, a Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária, organismo que concentra as atribuições da extinta Direção-Geral de Viação (DGV) no que respeita à prevenção e segurança rodoviárias e de processamento de contraordenações, assim como as dos também extintos, Conselho Nacional de Segurança Rodoviária e Comissões Distritais de Segurança Rodoviária.

A criação da ANSR permite assim que a coordenação estratégica do combate à sinistralidade fique concentrada numa entidade que tem como foco exclusivo a conceção e supervisão da implementação das medidas de sensibilização, prevenção, fiscalização e dissuasão dos comportamentos que motivam em larga medida os acidentes rodoviários, para além do apoio a título consultivo, e na perspetiva da segurança rodoviária, às entidades com competência nas áreas das vias rodoviárias e dos veículos.

No que se refere especificamente às contraordenações de trânsito, consagra-se a centralização na ANSR de todas as componentes do seu processamento após o levantamento do auto pelas entidades fiscalizadoras, com vista a atingir-se níveis mais elevados de eficiência e eficácia, diminuindo os custos de processamento, aumentando o sucesso da cobrança e, sobretudo, reforçando o efeito disciplinador da fiscalização e das sanções determinadas, pelo aumento da garantia da sua aplicação e pela minimização do tempo decorrido entre a infração e a sanção, no espírito das alterações ao Código da Estrada introduzidas pelo [Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro](#).

2. Apresentação da ANSR

2.1 Enquadramento da atividade

A segurança rodoviária, consubstanciada nas [Grandes Opções do Plano 2012-2015](#) e no [Programa do XIX Governo Constitucional](#), assenta a sua política na [Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária \(ENSR\)](#), a qual, estabelece como meta para o horizonte temporal o período de 2008-2015, colocar Portugal entre os dez países da União Europeia com a mais baixa taxa de sinistralidade rodoviária.

De acordo com as grandes opções do plano 2012-2015, e no que respeita à Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária o Governo dará prioridade ao combate à sinistralidade rodoviária, levando a cabo a avaliação do sistema implementado e reforçando, em coordenação com as instituições da sociedade civil, a aposta na prevenção e na fiscalização seletiva dos comportamentos de maior risco, dedicando especial atenção à sinistralidade em meio urbano e aos utilizadores de veículos de duas rodas. O processo de contraordenações rodoviário será simplificado e racionalizado procurando-se criar sinergias com outras áreas que efetivem a redução dos tempos processuais.

Já no que diz respeito ao Programa de Governo, este contempla a prevenção rodoviária como uma das áreas onde o nosso país registou maiores progressos, em especial no decurso dos últimos anos, importando não abrandar o ritmo de melhoria gradual dos indicadores. A ENSR foi aprovada através da [Resolução do Conselho de Ministros \(RCM\) n.º 54/2009, de 26 de junho](#), devendo-se em 2013 dar continuidade ao trabalhos de revisão intercalar da Estratégia iniciados em 2012, e na qual serão definidos os objetivos operacionais e o acompanhamento para o período de 2013-2015.

Neste sentido, e de acordo com o instituído nas prioridades da atual legislatura governativa, salienta-se, para além da promoção das campanhas de sensibilização e de prevenção rodoviárias, a consolidação do conceito internacional de vítima mortal de sinistralidade rodoviária a 30 dias.

Também nas Grandes Opções do Plano 2012-2015, e no XIX Programa do Governo Constitucional, contempla-se a instalação do [Sistema Nacional do Controlo da Velocidade \(SINCRO\)](#), com a instalação de 50 locais de controlo de velocidade em todo o território nacional. A promoção do cumprimento dos limites de velocidade legalmente estabelecidos e, conseqüentemente, o combate à prática de velocidades excessivas através da fiscalização contínua e automática da velocidade dos veículos em cada local de controlo, afiguram-se como os principais objetivos do SINCRO.

Este sistema telemático constitui a infraestrutura física e tecnológica (equipamentos, *hardware*, *software* e telecomunicações) que assegura de forma automática, a fase de deteção da infração por excesso de velocidade do serviço de fiscalização automática de velocidade.

Ao nível do processo de contraordenações rodoviárias, está previsto para o ano de 2014 dar-se continuidade às soluções tecnológicas atualmente já em curso, as quais permitem agilizar o processamento das contraordenações, designadamente, através da desmaterialização do processo, permitindo desta forma, uma maior celeridade na tramitação processual e, conseqüentemente, uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais, sempre com vista à redução da taxa de prescrição dos respetivos processos e à redução do tempo entre a data da infração e a data da decisão. No que respeita ao contexto urbano, tem sido promovidas ações de redução da sinistralidade em aglomerados urbanos.

Também no Programa do Governo, encontra-se contemplado, no âmbito do processo contraordenacional rodoviário, a criação de mecanismos legais de otimização do processamento de contraordenações rodoviárias. Ainda com vista ao reforço da fiscalização, as forças de segurança beneficiarão de um programa de equipamentos para a segurança rodoviária.

O mesmo programa salienta, ainda, o envolvimento das autarquias e de outras entidades, públicas e privadas, com responsabilidades no setor, as quais, deverão desenvolver ações de sensibilização, de prevenção e de segurança rodoviária junto de automobilistas e peões sendo, para tal, desenvolvido um programa de formação para crianças e jovens, de âmbito nacional, redefinindo-se a rede nacional de escolas de trânsito de natureza virtual.

Para alcançar os objetivos acima mencionados, concentram-se na ANSR as atribuições que dizem respeito às políticas de prevenção e segurança rodoviária e de processamento de contraordenações, bem como as atribuições dos, extintos, Conselho Nacional de Segurança Rodoviária e das Comissões Distritais de Segurança Rodoviária.

Com esta Autoridade pretende-se que a coordenação estratégica ao combate da sinistralidade fique concentrada numa única entidade, a qual tem por atribuição, designadamente, a conceção e a supervisão da implementação das medidas de sensibilização, prevenção, fiscalização e dissuasão dos comportamentos que motivam os acidentes rodoviários.

2.2 Atribuições e estrutura organizacional da ANSR

A Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), foi criada na sequência das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE)¹, e dos objetivos do Programa do XVII Governo Constitucional, que se centraram na promoção da cidadania, no desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, com vista a ganhos de eficiência, bem como na simplificação, racionalização e automatização, visando a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afetos.

Nesta lógica de racionalização de estruturas, a ANSR foi criada numa base centralizada, tendo sucedido a uma estrutura de serviços desconcentrada que dispunha de 18 delegações regionais distribuídas pelos vários distritos do país.

A existência em cada país de uma entidade coordenadora de todas as políticas de segurança rodoviária é apontada como fator crítico de sucesso para a redução da sinistralidade rodoviária em praticamente todos os organismos internacionais que se dedicam ao acompanhamento destas matérias, nomeadamente a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Banco Mundial (BM) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

Surge assim a ANSR, criada pelo [Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de março](#), serviço da administração central do Estado, dotado apenas de autonomia administrativa.

A ANSR é um organismo público de âmbito nacional, com sede física no concelho de Oeiras, no distrito de Lisboa e cujas atribuições se materializam no planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do Governo em matéria de segurança rodoviária, bem como na aplicação do direito contraordenacional rodoviário.

A ANSR prossegue as seguintes atribuições:

- ❖ Contribuir para a definição das políticas no domínio do trânsito e da segurança rodoviária;
- ❖ Elaborar os Planos Nacionais de Segurança Rodoviária bem como os documentos estruturantes relacionados com a prevenção rodoviária;

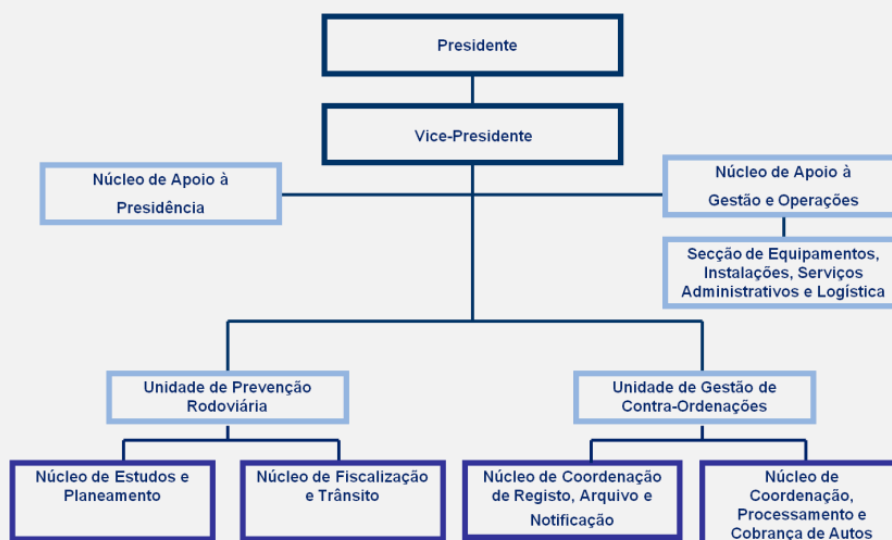
¹ Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de agosto

- ❖ Elaborar estudos de legislação em matéria rodoviária e propor a sua atualização, bem como a adoção de outras medidas que visem o ordenamento e disciplina do trânsito;
- ❖ Regular e superintender as auditorias de segurança rodoviária, nos termos da lei, fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e gestão dos autos levantados por infrações ao código da estrada;
- ❖ Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, e exercer as demais competências que a lei, designadamente o código da estrada e legislação complementar rodoviária, lhe cometam expressamente;
- ❖ Promover o estudo das causas e fatores intervenientes nos acidentes de trânsito e assegurar a existência e o funcionamento de um Observatório de Segurança Rodoviária.

O apoio administrativo e logístico necessário ao funcionamento da ANSR é assegurado pela Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI).

De referir, a este propósito, que a orgânica da SGMAI, aprovada pelo [Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de março](#), consagra no seu artigo 2.º a existência de “Apoio técnico e a prestação de serviços comuns, desde que não cometidos por lei a outros serviços, designadamente, nos domínios técnico-jurídico e de contencioso, da organização e gestão de recursos, da gestão financeira, acompanhamento e controlo da execução orçamental, da documentação e arquivo e da comunicação e relações públicas, aos órgãos e serviços do MAI”. De uma forma geral, visou-se com esta nova figura - prestação de serviços comuns -, aumentar a produtividade baseada na normalização dos processos e também, na especialização e obtenção de custos inferiores, quer através da concentração de funções, quer através da eliminação de duplicações.

A estrutura orgânica da ANSR, de acordo com o enquadramento jurídico em que se insere, é dirigida por um Presidente, coadjuvado por um Vice-Presidente, contemplando também o Conselho de Segurança Rodoviária (CSR) que funciona junto do Observatório de Segurança Rodoviária (OSR), conforme ilustrado na figura da página seguinte:



A [Portaria n.º 340/2007, de 30 de março](#) conjuntamente com [Despacho n.º 9150/2010, de 17 de maio](#), estabelece a estrutura nuclear da ANSR e as competências das respetivas unidades orgânicas. Assim, e de acordo com os artigos 1.º a 4.º da referida Portaria, a ANSR estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares:

- Núcleo de Apoio à Gestão e Operações (NAGO);
- Núcleo de Apoio à Presidência (NAP);
- Unidade de Prevenção Rodoviária (UPR);
- Unidade de Gestão de Contraordenações (UGCO).

Ao NAGO, com as competências previstas no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de março, compete, designadamente:

- ✓ Gestão financeira e logística;
- ✓ Gestão de recursos humanos;
- ✓ Informática;
- ✓ Equipamentos, instalações e serviços administrativos;
- ✓ Planeamento e relações internacionais;
- ✓ Apoio jurídico;
- ✓ Atendimento e esclarecimento não presencial aos cidadãos.

Ao NAGO são afetos, pela Secretaria-Geral, os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das suas competências orgânicas.

No âmbito do NAGO, e pelo [Despacho n.º 13227/2009, de 16 de março](#), foi criada a Secção de Equipamentos, Instalações, Serviços Administrativos e Logística (SEISAL), que visa assegurar funções de carácter predominantemente administrativo.

À SEISAL compete, nomeadamente:

- ✓ Gerir a frota automóvel afeta à ANSR;
- ✓ Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e equipamentos da ANSR;
- ✓ Prestar apoio administrativo nos processos de aquisição de bens e serviços;
- ✓ Manter atualizada uma lista de fornecedores de bens e serviços;
- ✓ Gerir o economato da ANSR.

Através do [Despacho n.º 9150/2010, de 17 de maio](#), foi criado o Núcleo de Apoio à Presidência (NAP), ao qual foram atribuídas as competências relacionadas com o apoio administrativo, técnico e logístico em matéria de secretariado, assessoria técnica e jurídica e gestão da comunicação, informação e imagem da ANSR.

Neste contexto, compete ao NAP, em especial, as seguintes tarefas:

- ✓ Assegurar o apoio ao nível do atendimento, secretariado e motoristas ao presidente e vice-presidente;
- ✓ Organizar as agendas do presidente e do vice-presidente e as suas deslocações em serviço;
- ✓ Prestar apoio técnico e jurídico nos processos em que a ANSR intervenha, nomeadamente no âmbito da contratação pública;
- ✓ Assegurar as atividades de auditoria e de controlo interno da ANSR;
- ✓ Acompanhar as auditorias externas e preparar os respetivos processos de contraditório;
- ✓ Pronunciar-se sobre propostas de orientações administrativas;
- ✓ Elaborar propostas, estudos e pareceres e coordenar e acompanhar os projetos determinados pelo presidente;
- ✓ Efetuar a recolha, análise e tratamento das informações veiculadas pelos órgãos de comunicação social, direta ou indiretamente relacionadas com a ANSR;
- ✓ Garantir a resposta tempestiva a questões colocadas à ANSR pelos órgãos de comunicação social;
- ✓ Divulgar as ações e eventos promovidos pela ANSR junto da comunicação social, Governos Cívicos e outros;

- ✓ Promover a participação da ANSR em eventos e cerimónias relacionadas com a sua área de atividade;
- ✓ Assegurar a organização, logística e protocolo de eventos promovidos pela ANSR;
- ✓ Assegurar a gestão, manutenção e atualização dos conteúdos da ANSR nos diversos canais de comunicação, designadamente no *site* institucional da Internet, Intranet, Portal do Cidadão e Portal de Segurança;
- ✓ Garantir a publicação da *newsletter* da ANSR;
- ✓ Promover a cultura organizacional da ANSR, através de ações internas que contribuam para incrementar a coesão e a interação entre os trabalhadores.

A Portaria n.º 335/2007, de 30 de setembro, estabelece, no seu artigo 1.º, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em seis.

A UPR, com as competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de março, compreende as seguintes duas unidades flexíveis:

- ❖ Núcleo de Estudos e Planeamento (NEP);
- ❖ Núcleo de Fiscalização e Trânsito (NFT).

Ao NEP compete, designadamente:

- ✓ Proceder à recolha e análise dos dados estatísticos referentes à sinistralidade rodoviária provenientes das diferentes fontes nacionais e internacionais;
- ✓ Realizar ou promover a realização de estudos sobre o comportamento dos utentes da via pública;
- ✓ Estudar e promover ações de sensibilização e de informação dos cidadãos em geral para as questões do trânsito e da segurança rodoviária;
- ✓ Promover a difusão de informação relativa a situações que afetem a fluidez do trânsito;
- ✓ Proceder à avaliação dos programas e ações desenvolvidos no domínio da segurança rodoviária;
- ✓ Elaborar os relatórios de segurança rodoviária e assegurar o acompanhamento regular dos acidentes e da sinistralidade;
- ✓ Contribuir para a elaboração dos Planos Nacionais de Segurança Rodoviária bem como dos documentos estruturantes relacionados com a prevenção rodoviária;
- ✓ Promover a realização de estudos de legislação rodoviária e propor a sua atualização, bem como a adoção de outras medidas que visem o ordenamento e disciplina do trânsito;
- ✓ Estudar, propor ou desenvolver iniciativas visando a segurança rodoviária;

- ✓ Promover estudos e análises de zonas e períodos de maior frequência de acidentes, propondo medidas corretivas a apresentar às entidades responsáveis pelas infraestruturas rodoviárias e pela fiscalização;
- ✓ Apoiar a atuação do Observatório de Segurança Rodoviária através da execução dos estudos e análises necessários para a sua intervenção.

Ao NFT compete, nomeadamente:

- ✓ Assegurar e coordenar a realização de auditorias de segurança rodoviária e sinalização;
- ✓ Fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária;
- ✓ Promover a uniformização e coordenação da ação fiscalizadora das entidades com competência para fiscalizar o trânsito, nomeadamente através da elaboração de instruções técnicas;
- ✓ Aprovar o uso de equipamentos de controlo e de fiscalização de trânsito;
- ✓ Coordenar e gerir a sala de situação e operações, assegurando a respetiva operacionalidade nos casos que justifiquem a sua utilização, nomeadamente no contexto de situações de exceção à normalidade da circulação rodoviária, como sejam os acidentes graves.

A UGCO, com as competências previstas no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de março, compreende as seguintes duas unidades flexíveis:

- ❖ Núcleo de Coordenação de Registo, Arquivo e Notificação (NCRAN);
- ❖ Núcleo de Coordenação de Processamento e Cobrança de Autos (NCPCA).

Ao NCRAN, compete, designadamente:

- ✓ A gestão centralizada dos dados dos autos no respetivo sistema de gestão;
- ✓ A gestão do arquivo documental dos processos de contraordenação;
- ✓ A consulta dos processos por quem para tal tiver legitimidade;
- ✓ A emissão e controlo das notificações iniciais;
- ✓ A emissão e controlo das notificações das decisões administrativas.

Ao NCPCA compete, nomeadamente:

- ✓ O processamento administrativo dos autos, coordenando a articulação com a entidade que, em regime de *outsourcing*, assegurar a elaboração das propostas de decisão;
- ✓ A inquirição de testemunhas;
- ✓ A difusão das orientações necessárias à uniformização dos critérios de decisão e da adequada tramitação dos processos;
- ✓ O apoio à formação dos recursos do *outsourcing*;
- ✓ A coordenação dos serviços de cobrança, em *outsourcing*;
- ✓ O registo de sentenças judiciais;
- ✓ A devolução de caucões;
- ✓ O apoio ao atendimento presencial dos cidadãos;
- ✓ Apoio ao *call center* em matéria de contraordenações.

2.3 Vetores de atividade

As principais linhas de força da ANSR assentam em três importantes vetores de atividade, designadamente:

O Planeamento e Coordenação das Políticas de Segurança Rodoviária.

No âmbito deste vetor, destaca-se o funcionamento do Observatório de Segurança Rodoviária (OSR) que permite a monitorização sistemática e a caracterização da sinistralidade rodoviária em Portugal e a aprovação em maio de 2009 da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (ENSR) para o período 2008-2015, tendo como principal objetivo colocar Portugal entre os dez melhores países da União Europeia com indicadores de sinistralidade rodoviária mais baixos.

❖ A promoção de Campanhas de Educação e Sensibilização Rodoviária.

Neste domínio, importa relevar a colaboração institucional iniciada com o Ministério da Educação (ME), a celebração de protocolos de colaboração com diversas entidades responsáveis por estas matérias e a produção e lançamento de várias campanhas de segurança rodoviária.

❖ A aplicação do Direito Contraordenacional Rodoviário.

Trata-se da área que assegura a gestão centralizada do processo contraordenacional no que respeita à instrução e decisão dos autos e a informatização de todas as fases processuais, desde o levantamento do auto pelas entidades autuantes até à sua decisão administrativa de forma a otimizar todo o processo.

2.4 Missão, visão e valores institucionais

A definição da estratégia de qualquer organização passa pela resposta prévia a três questões:

- ❖ Missão: Quem somos? O que fazemos?
- ❖ Visão: Para onde vamos? Como queremos ser reconhecidos?
- ❖ Valores: Que cultura devemos respeitar? O que é importante para nós?

De acordo com artigo 9º do Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, a ANSR tem por *missão* o “Planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do Governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário”.

No que respeita à visão e aos valores da ANSR foram definidos os seguintes:

Visão: *“Traçar o rumo para uma segurança rodoviária sustentável”*

Valores corporativos:

- ✓ Competência - eficaz aplicação do conhecimento, orientado para os resultados, em matéria de segurança rodoviária;
- ✓ Credibilidade - atuação centrada no rigor, equidade e isenção, enquanto valores indissociáveis do serviço público;
- ✓ Cooperação - fomento de parcerias para abarcar os cinco pilares da segurança rodoviária (infraestrutura, veículo, comportamento humano, gestão do sistema e socorro à vítima);
- ✓ Cidadania - orientação para o cliente e a assunção de uma responsabilidade partilhada, em matéria de segurança rodoviária, para indução de comportamentos seguros e responsáveis.

3 - Objetivos Estratégicos (OE)

Tomando como referência a Missão, Visão e Valores, foram definidos quatro objetivos estratégicos que orientam a ação da ANSR numa perspetiva de médio prazo:

OE 1 - Aumentar a qualidade do serviço prestado e a satisfação do cidadão;

OE 2 - Assegurar a aplicação da lei e contribuir para a melhoria da fiscalização;

OE 3 - Melhorar as campanhas de sensibilização e a caracterização da sinistralidade;

OE 4 - Alinhar e motivar os colaboradores.

4 - Objetivos Operacionais (OO)

Os objetivos operacionais definidos para 2014 visam:

✓ **Eficácia**

OO 1 – Reduzir o número de vítimas mortais para metade até ano 2020, com base no valor de 2010

✓ **Eficiência**

OO 2 - Aumentar o número de autos de contraordenação decididos

✓ **Qualidade**

OO 3 - Aumentar o nível de satisfação do cidadão

OO 4 - Aumentar a captação de financiamento europeu

De acordo com o estatuído no nº. 2 do Art.º 1º. do Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de setembro, apresenta-se, seguidamente, o Plano Anual de Atividades, com a enunciação dos programas e respetivos encargos financeiros.

1. Atividades Relacionadas com o Suporte de Funcionamento da ANSR (NAGO)

FICHA DE PROGRAMA	ENCARGO
1. GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO	
1.1 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLO DE GESTÃO E APOIO Á TESOURARIA	418.200 €
SUB-TOTAL:	418.200 €
2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	
2.1 FORMAÇÃO PROFISSIONAL	50.000 €
2.2 DESLOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.500 €
SUB-TOTAL:	60.500 €
3. GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA AUTOMÓVEL.	
3.1 CONTACT CENTER	54.986 €
3.2 GERIR FROTA ATUAL DA ANSR (MANUTENÇÃO DE VEICULOS, COMBUSTIVEIS, SEGUROS, VIA VERDE E LAVAGENS).	60.178 €
3.3 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS RELATIVOS ÀS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, COMUNICAÇÕES E ECONOMATO	495.012 €
3.4 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INCLUIDOS NA RUBRICA COMUNICAÇÕES	2.252.121 €
3.5 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL	63.441 €
SUB-TOTAL:	2.925.738 €
4. INFORMÁTICA- MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TÉCNICA DA ANSR	
4.1 CONTRATOS DE MANUTENÇÃO (QLICKVIEW, KOFAX, MANUTENÇÃO APLICACIONAL)	147.600 €
4.2 MANUTENÇÃO DO SITE DO PORTAL	18.000 €
4.3 GERFIP	49.073 €
4.4 SOFTWARE DE CUSTOMER RELATIONSHIP MANAGEMENT (CRM) e APLICAÇÃO MOBILE PORTAL DE CONTRAORDENAÇÕES	178.350 €
4.5 SERVIÇOS DE APOIO INFORMÁTICO	88.870 €
SUB-TOTAL:	481.893 €
TOTAL DO NAGO:	3.886.331 €

2. Atividades Relacionadas com o Suporte de Funcionamento da ANSR (NAP)

FICHA DE PROGRAMA	ENCARGO
1. ASSESSORIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DO SINCRO.	
1.1 SINCRO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CONTROLO DE VELOCIDADE (SINCRO) - (AQUISIÇÃO DE CINEMÓMETROS, CABINAS, OPERAÇÃO DO SISTEMA DE EVENTOS DE TRÂNSITO (SIGET) E ALIMENTAÇÃO ELÉCTRICA DOS LCV)	3.748.177 €
1.2 RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO ELÉCTRICA DOS LCV EM BAIXA TENSÃO (CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA (N.º1, ART.5.º DO CCP)	410.000 €
1.3 PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A INSTALAÇÃO DO SINCRO	50.000 €
1.4 SINCRO:PROJETO PILOTO PARA PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRAORDENAÇÕES	92.250 €
1.5 ASSESSORIA TÉCNICA NO DOMINIO DE I&D (SINCRO)	89.175 €
SUB TOTAL:	4.389.602 €
2. GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E IMAGEM.	
2.1 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS /EXTERNOS E IMPRESA	10.000 €
2.2 REBRADING, RENOVAÇÃO DO SITE, NEWSLETTERS / MAILING	36.900 €
2.3 AQUISIÇÃO DE JORNAIS GENERALISTAS E REVISTAS DA ESPECIALIDADE	1.500 €
SUB TOTAL:	48.400 €
3. ARRENDAMENTO DAS INSTALAÇÕES	
3.1 ARRENDAMENTO DAS INSTALAÇÕES	820.741 €
3.2 ARRENDAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO DA ANSR	79.224 €
SUB TOTAL:	899.965 €
TOTAL DO NAP:	5.337.967

3. Atividades Relacionadas com o Suporte de Funcionamento da ANSR (UPR)

FICHA DE PROGRAMA	ENCARGO
1. EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA	
1.1 CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCEÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	295.200 €
1.2 CONCEÇÃO E CRIAÇÃO DE UM MICRO-SITE	10.000 €
SUB TOTAL:	305.200 €
2. FISCALIZAÇÃO	
2.1 EXAMES DE ÁLCOOL E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS (ART. 158.º, N.º 2 DO C.E.)	700.000 €
2.2 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RASTREIO NA SALIVA PARA A FISCALIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS.	108.500 €
2.3 AQUISIÇÃO DE KITS/BOLSAS PARA O TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE SANGUE NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DO ÁLCOOL E DE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS.	30.000 €
SUB TOTAL:	838.500 €
3. AMBIENTE RODOVIÁRIO EM MEIO URBANO	
3.1 DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS REGULADORES "ZONAS 30" E "ZONAS RESIDENCIAIS/MISTAS/COEXISTÊNCIA"	49.200 €
SUB TOTAL:	49.200 €
4. SISTEMA INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA	
4.1 RECOLHA DE DADOS DA SINISTRALIDADE: ANTENAS E FICHAS DO INML E ENVIO ELETRÓNICO DOS BEAV'S	124.705 €
4.2 SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DOS ACIDENTES VIAÇÃO (SIAV)	500.000 €
SUB TOTAL:	624.705 €
5. COMUNICAÇÃO	
5.1 DIFUSÃO DE CAMPANHAS	380.000 €
SUB TOTAL:	380.000 €
6. GRUPOS DE TRABALHO NACIONAIS E INTERNACIONAIS	
6.1 OCDE - IRTAD	4.100 €
SUB TOTAL:	4.100 €
7. ESTUDOS NA ÁREA DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA	
7.1 ESTIMATIVA DO VOLUME ANUAL DE CIRCULAÇÃO	55.350 €
7.2 SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURAS	50.000 €
7.3 ZONAS DE ACUMULAÇÃO DE ACIDENTES	23.370 €
SUB TOTAL:	128.720 €
8. ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA	
8.1 EXECUÇÃO E PLANEAMENTO DE AÇÕES (ENSR)	1.000.000 €
8.2 MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA ENSR	60.000 €
SUB TOTAL:	1.060.000 €
TOTAL DO UPR:	3.390.425 €

4. Atividades Relacionadas com o Suporte de Funcionamento da ANSR (UGCO)

FICHA DE PROGRAMA	ENCARGO
1. INSTRUÇÃO E DECISÃO DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO	
1.1 ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE DECISÃO	1.321.319 €
1.2 NOTIFICAÇÕES COM APOSIÇÃO DA ASSINATURA ELETRÓNICA QUALIFICADA	19.174 €
1.3 ENVIO/REENVIO DE NOTIFICAÇÕES NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO	84.614 €
1.4 PORTAL DE CONTRAORDENAÇÕES/INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DO CIDADÃO	72.946 €
1.5 IMPLEMENTAÇÃO DA VIDEOCONFERÊNCIA - INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS	498.118 €
1.6 SELEÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO EM CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO QUE SE DEVAM MANTER ATIVOS EM FACE DO PRAZO DE MANUTENÇÃO ARQUIVÍSTICO	184.500 €
1.7 IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA DIGITALIZAÇÃO DE AUTOS DE CONTRAORDENAÇÃO	142.552 €
1.8 SISTEMA DE RECOLHA, CENTRALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE AUTOS	516.600 €
1.9 OTIMIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE CONTRAORDENAÇÕES INDIRETAS	98.400 €
SUB TOTAL:	2.938.223 €
2. APOIO A OUTROS INTERVENIENTES NO SISTEMA DE CONTRAORDENAÇÕES	
2.1 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SIGA/SCOT	688.849 €
SUB TOTAL:	688.849 €
TOTAL DA UGCO:	3.627.072 €

5. Transferências Correntes, Despesas com Pessoal, Reservas e Outros

DESIGNAÇÃO	ENCARGO
DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA - GNR E PSP (EX-GOVERNOS CIVIS)	3.165.036 €
VERBAS DO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL (FGA)	2.800.000 €
ENCARGOS COM O PESSOAL	2.382.550 €
DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA - CÂMARAS MUNICIPAIS	1.000.000 €
RESERVA LEGAL	789.962 €
SERVIÇO DE EXPEDIENTE, REGISTO, COBRANÇA E ARQUIVOS DE AUTOS	736.992 €
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS P/GNR E PSP (PORTÁTEIS & MINI-PRINTERS)	615.000 €
DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA - ENTIDADES MUNICIPAIS	400.000 €
COMISSÕES BANCÁRIAS (TPA)	250.000 €
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS P/GNR E PSP (POS)	184.500 €
PROCESSOS DE EX-AVENÇADOS	30.000 €
COMISSÕES BANCÁRIAS (CGD)	15.000 €
TOTAL:	12.369.040 €
TOTAL DO ORÇAMENTO:	28.610.835 €